



ATA Nº 19/2014

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano 2015, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho, para a quarta reunião da quinta sessão ordinária do ano de 2014, presidida pelo Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, José Manuel Carmo da Silva e secretariada por Maria Alexandra Flor Bastos e António Manuel Pinto Oliveira, com a seguinte ordem de trabalhos:

11. Propostas que visam prosseguir as atribuições da autarquia;

10. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;

5 . Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira, e pelos Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto e Quirino Manuel Mesquita de Jesus.

Foi verificada a presença dos **Vogais** Ricardo Bastos Sousa, Ana Paula Pereira Belinha, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia** Nuno Pinto de Almeida, Rui Manuel Martins Torres e Manuel de Oliveira Dias.

Foi dada nota dos pedidos de substituição do Presidente da Assembleia Municipal por Victor Manuel Dias Ruivo e dos vogais Bernardo Coelho de Lacerda Machado por Manuel Cardoso Pereira, de Rita Figueiredo Reis Rola por Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, de José Luis Machado Peralta por Joana Raquel da Silva Devezas, de Jorge Eduardo da Nave Pina por Paulo Jorge Lemos Conceição, de Rosa Martins de Freitas Duarte por Ricardo Armando Marques Romeira, de Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende por Eugénio José de Matos Cordeiro e de Manuela Alexandra Miranda Pinto Vilares da Silva por Octávio José Tavares Lima.

Faltou, por motivo justificado o Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde José Marco Cunha Rodrigues.

Verificado o quórum, o Presidente da Mesa em exercício, declarou aberta a reunião, dando continuidade ao ponto iniciado na última reunião - Propostas que visam prosseguir as atribuições da autarquia – com o seguinte documento:

PS (José Carvalhinho) "Recomendação sobre estado das ruas e limpeza do concelho:

Por estes dias Espinho vive sob o signo da Cidade Encantada. A este propósito "Espinho promete-se transformar-se e espalhar cor, brilho e magia pelas ruas da cidade durante a época natalícia." Contudo, quando as luzes de Natal se apagam e a luz do Sol desponta, o que nos nós vemos é uma outra realidade: Ruas com pavimentos muito degradados, sendo especialmente grave as situações verificadas nas principais entradas de Espinho a Norte e na rua 19; Jardins e parques por cuidar, com relva e ervas daninhas de alturas dignas do melhor capim africano; Ruas sujas e sem limpeza adequada; Contentores de lixo e ecopontos a abarrotar e a produzir cheiros nauseabundos; Perante esta triste realidade, depressa o "Encanto" cede o lugar à depressão e ao "Desencanto", a magia cede o lugar ao engano, a cor cede o lugar ao preto e o brilho cede o lugar à escuridão. Ainda ecoam nos nossos ouvidos as desculpas do rigor do inverno passado, mas já estamos no inverno seguinte e a situação não se alterou como ainda piorou. Assim, a Assembleia Municipal de Espinho reunida em sessão ordinária no dia 22 de dezembro de 2014, recomenda que o executivo municipal promova um melhor e mais eficaz esquema de limpeza, trate da manutenção da rede viária do Concelho com prioridade às vias mais degradadas e cuide dos jardins e parques do Concelho."

Intervenções:

Alfredo Rocha (PS) considerava que a recomendação era pertinente por motivo das ruas estarem bastante degradadas. Em Guetim existiam muitas ruas que careciam de reparação, nomeadamente a Rua General Humberto Delgado, Rua do Coteiro, Rua dos Combatentes, entre outras. A limpeza deixava muito a desejar, nomeadamente no que se referia aos ecopontos e aos contentores do lixo que, não tinham tampa e libertavam cheiros nauseabundos. Disse que as pessoas que trabalhavam naquele setor careciam de um maior acompanhamento no sentido de darem um tratamento mais adequado aos contentores.

Paula Belinha (PSD) disse que aquele assunto era também uma preocupação do grupo do PSD. No entanto considerava que aquela recomendação era um pouco exagerada. Antigamente em Espinho, a limpeza e varredura não eram feitas como atualmente, havendo recolha de lixo apenas uma ou duas vezes por semana, tinham o problema do lixo após a feira semanal, mas a cidade não estava como atualmente. Considerava que os Espinhenses afastaram-se do que devia ser o civismo de tratarem as ruas e os passeios com o cuidado que mereciam, colocando o lixo fora dos contentores. Disse que tinha conhecimento que a Câmara Municipal encetara esforços para remediar aquele problema. Disse que o grupo do PSD votaria favoravelmente a recomendação uma vez que tratava-se de um apelo para que a Câmara Municipal não descurasse aquela matéria e por nunca ser demais fazê-lo, apesar de considerar que a recomendação estava um pouco exagerada.



Manuel Dias (JF Paramos) disse que orgulhava-se pela limpeza das ruas da freguesia de Paramos mas considerava que os contentores do lixo estavam em mau estado e a precisar de serem lavados, razão pela qual votaria a recomendação favoravelmente.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) disse que, excetuando a Junta de Freguesia de Espinho que tinha apenas uma pequena área para limpar, era competência das Juntas de Freguesia tratar da limpeza das ruas. Que em Espinho havia várias intervenções a fazer em diversas ruas por motivo de, ao longo de vários mandatos, nunca houvera um investimento claro para pavimentação. As ruas foram muitas vezes danificadas pelo peso dos camiões que nelas circulavam e também pelas roturas das tubagens de saneamento e de água. A recomendação ia ao encontro das preocupações dos autarcas municipais, competindo-lhes zelar por aquilo que estava no seu conteúdo.

Jorge Carvalho (CDU) disse que aquele assunto chamava a atenção de quem quer que visitasse Espinho, sendo a principal queixa dos residentes. Disse que faziam-se obras de intervenção nas ruas, mas que o piso ficava irregular. Relativamente à limpeza das ruas considerava que a causa era intencional por parte da Câmara para permitir dispensar pessoal do sector da limpeza e concessionar aquele serviço à uma empresa privada, o que lamentava. Considerava que seria preferível que a Câmara Municipal gastasse mais em limpeza e menos em eventos e festas.

Vice-Presidente (CME) disse que a Câmara Municipal trabalhava todos os dias para a melhoria da prestação de serviços, encarando o documento como um contributo e incentivo para a continuação daquele trabalho. A Câmara Municipal tinha limitações no seu orçamento, nomeadamente na substituição dos contentores, no entanto em 2014 fora possível orçamentar uma substituição de contentorização e para 2015 estava também orçamentada a continuidade daquela substituição e também a contratação dos serviços de recolha – serviços externos – os quais ficariam com a incumbência de proceder à limpeza e lavagens dos contentores de forma regular, sendo que a Câmara Municipal não tinha meios próprios para efetuar aquele trabalho, tendo de recorrer a serviços externos. Disse que a Câmara Municipal discordava da visão centralista de todos os serviços que, normalmente oneravam os contribuintes e os munícipes. A Câmara Municipal pretendia ter o orçamento mínimo suficiente para permitir prestar um serviço internalizado ou externalizado que satisfizesse os cidadãos. O orçamento 2015 previa que, no primeiro ano de folga orçamental, aquela fosse dedicada ao problema da limpeza, prevendo também verbas para alcatroamento das ruas das freguesias, continuando com o trabalho de há três anos, do qual começavam a ver-se resultados.

Votação: aprovado por unanimidade

PS (José Carvalhinho) "Recomendação sobre introdução de tarifário social da água: Nesta ainda curta legislatura e já por duas vezes, o Partido Socialista trouxe à discussão uma proposta de introdução de uma tarifa social da água. Esta proposta, baseada na recomendação

1/2009 da ERSAR que determinava, “as tarifas de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos devem ser reduzidas quanto a utilizadores finais domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse determinado valor, a fixar pela entidade titular, o qual não deve exceder o dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida” tinha como objetivos: Proteger o utilizador final; Promover a equidade no sistema; Introduzir o princípio da acessibilidade económica; Lamentavelmente, o compromisso inicial do executivo municipal, de efetuar os estudos necessários para calcular os impactos desta medida, caiu em saco roto e foi simplesmente ignorado. Da mesma forma, a maioria PSD nesta Assembleia Municipal, invocando razões insensatas, economicistas e incompreensíveis, chumbou a proposta do PS. Recordamos que mesmo não sendo obrigatória mais de metade dos operadores em Portugal já tinham adotado a tarifa social. Agora, ironia do destino, face às alterações que vão ser feitas ao regulamento do tarifário pela ERSAR, a inclusão de um tarifário social de água vai passar a ser obrigatória a partir de 2016. Assim, a Assembleia Municipal de Espinho reunida em sessão ordinária no dia 22 de dezembro de 2014, recomenda que o executivo municipal promova desde já a elaboração dos estudos necessários e adaptações internas nos serviços camarários para a introdução de um tarifário social da água em 2016.”

Intervenções:

Ricardo Sousa (PSD) disse que, sobre aquele assunto e noutras ocasiões, o grupo do PSD alegara sempre, e mantinha, que a excecionalidade de um plano de assistência financeira de que a Câmara estava a ser alvo obrigava a que o assunto tivesse de ser remetido para um momento ulterior em que a Câmara estivesse em condições de autonomia financeira de ponderar a possibilidade de introdução das tarifas sociais. O grupo do PSD não estava contra estudos visando as adaptações necessárias no momento em que a Câmara Municipal já não estivesse sob resgate. Referiu que a introdução da tarifa social poderia levar ao aumento de outras tarifas devido às regras de equilíbrio orçamental.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a água era um bem escasso e essencial à vida. Ninguém tinha dúvidas que justificava-se um tarifário social para que a água não faltasse a nenhuma pessoa que tivesse dificuldades económicas. Ninguém sabia quanto custaria ao erário público porque a Câmara não fizera qualquer estudo sobre o assunto. A tarifa social podia ser escalonada consoante a capacidade da Câmara e as necessidades da população.

José Carvalhinho (PS) disse que o atual executivo vinha a aumentar sucessivamente as taxas da água, resíduos e saneamento, mesmo considerando que estavam em deflação.

Vice-Presidente (CME) disse que a posição da Câmara Municipal não se tinha alterado. A recomendação da ERSAR de 2009 tinha de ser lida na íntegra. Aquela recomendava às entidades gestoras que aplicassem o equilíbrio tarifário, sendo que aquele consistia em que o município não usasse do seu orçamento para pagar parte da despesa relativa ao fornecimento



da água consumida pelos municípios. No caso do Município de Espinho, o equilíbrio era praticamente perfeito, não existia nem prejuízo nem lucro. Apesar do preço da água que o Município adquiria às Águas de Douro e Paiva ter aumentado substancialmente nos últimos anos bem como o valor do tratamento das águas residuais pago à SIMRIA, o município aumentara as taxas apenas no ano em curso, não o fazendo desde 2011. No equilíbrio que o município fazia, o lançamento de uma tarifa social criaria um desequilíbrio, o qual teria de ser pago pelos outros cidadãos. A Câmara considerava que não era o momento adequado para lançar o tarifário social, tendo vindo a elaborar os estudos necessários e as adaptações internas nos serviços camarários conforme referido na recomendação.

Votação: aprovada por maioria com 13 votos a favor e 11 abstenções.

O Presidente da Mesa em exercício informou que, devido à publicação e entrada em vigor em 01 de março de 2015 das leis n.º 80/2014 e n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que introduziram importantes alterações ao regime jurídico aplicável à renda condicionada da habitação social, a Comissão Especializada de acompanhamento e análise do projeto de "Regulamento de habitação social do município de Espinho" concluiu que interessava fazer importantes adaptações ao trabalho até então efetuado pelo que o documento seria apresentado na primeira sessão da Assembleia Municipal em fevereiro de 2015, facto com o qual a Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, concordou.

Passou-se, de seguida, ao documento referente à **Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015**, o qual fora relegado para o final da ordem de trabalhos, visando a obtenção de pareceres, entretanto emitidos pela CCDR-N e pela DGAL.

Intervenções:

Paulo Castro (PSD) disse que o grupo do PSD votaria o documento favoravelmente. Era um documento de grande responsabilidade no ato de executar o pedido do empréstimo. Os pareceres emitidos pela CCDR-N e pela DGAL confirmavam o que já tinham interpretado, ou seja, que qualquer empréstimo de curto prazo não contribuía para a dívida se, no mesmo exercício económico em que era contraído, fosse liquidado.

Jorge Carvalho (CDU) disse que nos documentos que lhe foram facultados não encontrava nenhum parecer favorável. Considerava que a técnica da CCDRN servira de intermediária entre a Câmara Municipal e a DGAL, não pedindo a posição oficial daquela entidade, mas a ajuda de uma colega que respondera apenas que se o empréstimo fosse pago até 31 de dezembro não havia aumento de dívida. Entendia que aquela resposta não era um parecer oficial. A DGAL, no parecer anteriormente emitido, referira que os empréstimos de curto ou médio longo prazo tinham todos o mesmo tratamento jurídico. Na sua opinião aquela técnica estava errada, tendo capacidade de desautorizar o que o serviço oficialmente enviara. A informação que a Câmara Municipal enviara para aqueles serviços, não era a mesma que fora disponibilizada à Assembleia

Municipal, dado que tinha-lhes fornecido o mapa demonstrativo da capacidade e para a CCDRN e para a DGAL enviara outro mapa. Entendia que a Câmara Municipal estava a interpretar mal a lei das finanças locais, dado que o artigo 84º daquela lei era aplicado quando, excecionalmente, a lei colocasse as Câmaras em incumprimento.

José Carvalhinho (PS) disse que na última reunião, a questão que levantara fora a falta do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento, não estando em causa se a autarquia podia ou não pedir aquele empréstimo. A DGAL, no parecer enviado ao município em dezembro do ano passado, referia que: *“para efeitos de contratação de novo empréstimo de curto ou médio e longo prazo, deverá o município ter em consideração o limite da dívida total, deixando de existir o conceito de limite de endividamento de curto prazo e médio longo prazo.”*. Disse que todas as propostas apresentadas para o empréstimo, com exceção da apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola, tinham a validade caducada, pelo que perguntou à Câmara se fizera novos pedidos de propostas ou se questionara a banca se as propostas mantinham-se em vigor com as mesmas condições ou não. Sobre a questão da dívida excecionada e do regime transitório disse que a interpretação feita pelo executivo era exatamente ao contrário do que a lei dizia. Fora-lhes facultado o mapa demonstrativo de endividamento e sabiam que, de acordo com o conceito da dívida total, o município não cumpria e para efeitos de sanções estava excecionado. Continuava com dúvidas sobre se o município tinha ou não capacidade de endividamento e sobre se podia ou não contrair aquele empréstimo.

Aurora Morais (PS) disse que, na última reunião, ficara com a noção de que o parecer pretendido por parte da DGAL referia-se à obrigatoriedade da apresentação do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. Aquele mapa fora, entretanto, disponibilizado aos vogais conjuntamente com dois *e-mail* da CCDRN e da DGAL os quais, em lado algum, falavam do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento, pelo que concluía que a Câmara Municipal não precisara de pedir parecer a ninguém sobre a obrigação da apresentação daquele documento, apresentando-o voluntariamente. Sobre os *e-mail*, disse que eram informações particulares quanto à possibilidade de contrair o empréstimo de curto prazo e não pareceres oficiais. Que os quadros remetidos pela Câmara à CCDRN em nada condiziam com o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento, o qual demonstrava que, em 31 de dezembro aquela capacidade estava já excedida. Disse que o artigo 84º da lei das finanças locais era um regime transitório, referindo que era aplicado, no caso do município cumprir os limites do endividamento na data da entrada em vigor da lei. A lei permitia que quem excedesse os limites previstos no artigo 52.º não fosse sujeito a sanções. Solicitou que a votação fosse nominal.

Paulo Castro (PSD) disse que estavam a retirar crédito aos funcionários da CCDRN, da DGAL e da Câmara Municipal. A Chefe de Divisão da Câmara Municipal pedira, em nome do Município, informação concreta quanto a possibilidade em contratar um empréstimo de curto prazo para 2015 no montante máximo de um milhão e oitocentos mil euros. Disse que a resposta dada



pela Técnica Superior da Divisão de Apoio às Autarquias Locais da CCDRN referia que não existia limite para a contratação de empréstimos de curto prazo, devendo ser contraídos apenas para acorrer a dificuldades de tesouraria, e amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados e que, caso não sejam amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, seriam convertidos em empréstimos de médio e longo prazo e aí relevavam para dívida do Município. Aquela resposta fora confirmada pela Técnica Superior do Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros da DGAL, que referiu que o empréstimo de curto prazo deveria, nos termos do nº 1 do artigo 50º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ser amortizado até ao final de 2015, e que o mesmo, naquela situação, não oneraria o endividamento municipal em 31-12-2015, pelo que não prejudicava o cumprimento do limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52º da supracitada lei.

Jorge Carvalho (CDU) disse que o referido pela Técnica da CCDRN sobre não existir limite para a contratação de empréstimos de curto prazo não correspondia à verdade, se assim fosse a Câmara não lhes tinha facultado o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento. O parecer oficial da DGAL dizia que, na lei em vigor, não existia diferença entre empréstimo de curto, médio e longo prazo, estando sujeitos às mesmas regras. A resposta da Técnica da DGAL referia que o empréstimo tinha de ser liquidado no ano da contratação e isso já todos sabiam. O referido no artigo 84.º da Lei nº 73/2013 era que o município ficava isento de sanções, caso excedesse os limites previstos no artigo 52.º. Era preciso cumprir com o referido no parecer oficial da DGAL que fora enviado à Assembleia Municipal. Requereu a votação nominal.

José Carvalhinho (PS) referiu que não estavam a desconsiderar a opinião dos técnicos, contudo o parecer anteriormente dado pela DGAL, por duas vezes, referia, a propósito da contratação do empréstimo de curto prazo, que o município deveria avaliar coerentemente aquela previsão, uma vez que se apurava que excedia o limite da dívida total preconizado na Lei nº 73/2013. A Técnica da Câmara expusera a situação da dívida do município de Espinho através de *e-mail*, contudo nem a Técnica da CCDRN ou da DGAL, nos seus pareceres, se referiam à situação de Espinho em concreto. O município de Espinho estava já em excesso de dívida total. Perguntou à Câmara se, à data de entrada em vigor da lei – 1 de janeiro de 2014 – o município de Espinho estava já em incumprimento do limite do endividamento líquido porque, em caso afirmativo, excluía-se desde logo a aplicação do artigo 84.º da Lei 73/2013.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) disse que era normal que cada um dos presentes quisesse obter o máximo de informação possível sobre aquele assunto bem como que fosse efetuada a votação nominal. Que não acreditava que o órgão executivo quisesse levar os vogais da Assembleia Municipal a cometer uma infração. Disse que o parecer fora dado através do *e-mail* da DGAL e não do *e-mail* particular da Técnica.

Vice-Presidente (CME) disse que a Câmara Municipal, na reunião anterior, entendeu que não deveria subsistir dúvida, pelo que solicitara parecer à CCDRN sobre aquela matéria, a qual

reencaminhou o pedido para a DGAL, sendo que os pareceres eram concertados. O entendimento da IGF era idêntico. Do parecer da DGAL dado em sede de orçamento não constava, dos pontos a corrigir pelo município, aquela questão do empréstimo. Da leitura dos pareceres dados, ficava claro que os municípios, mesmo em excesso de endividamento e não era o caso de Espinho podiam contrair empréstimo. O Município, a 31 de dezembro de 2013, cumpria a legislação e o limite de endividamento. Fora com a entrada em vigor da nova lei e com a mudança do sistema de cálculo que o município passara a estar em excesso, mas a ANMP conseguiu que se fizesse uma alteração decisiva à lei, com introdução do artigo 84.º, o qual definia que os municípios que cumpriam o limite de endividamento e que entrassem em incumprimento, não por sua responsabilidade de gestão mas por a nova lei ser mais exigente, estavam apenas obrigados a uma redução de 10% do excesso ao ano. O Município de Espinho reduziu não em 10% mas em 36%. O município estava a cumprir o que constava na lei. Que não percebia a razão de não quererem que a Câmara trabalhasse normalmente com a sua tesouraria, pagassem aos fornecedores a tempo, tivesse dinheiro para pagar aos seus funcionários. O Grupo da CDU estava constantemente a falar da importância da Câmara manter os funcionários, mas para isso era preciso dinheiro para pagamentos no final do mês. Não conseguia encontrar uma justificação para os vogais estarem contra o empréstimo de curto prazo. Relativamente às propostas apresentadas pela banca, disse que a selecionada como a melhor proposta continuava válida até ao dia 29 de janeiro corrente e que o banco estava disponível para a manter mesmo depois do prazo. Concluiu dizendo que, para efeitos de limite de endividamento, a lei não estabelecia se a dívida era de curto prazo, de longo prazo, se era um fornecedor ou um funcionário. Qualquer dívida que o município tenha, segundo aquele regime, contava toda ela para efeitos do limite.

Jorge Carvalho (CDU) fez um protesto quanto à intervenção do Vice-Presidente da Câmara porque disse que a posição da IGF era coincidente com a do município, mas não lhes fornecera qualquer documento comprovativo daquele facto e ainda pelo facto de ter dito que o empréstimo estaria pago a 31 de dezembro. O município no ano passado pedira metade do valor agora pretendido e tivera dificuldades em liquidá-lo, não lhes dando garantias que o município liquidaria a dívida.

Votação: Aprovado por maioria com 12 votos a favor, 11 votos contra e 1 abstenção, sendo que estavam presentes 24 membros. Por ter sido requerida, foi efetuada votação nominal sendo que votaram a favor os vogais do PSD - Partido Social Democrata: José Manuel Carmo da Silva, Maria Alexandra Flor Pinho Silva Bastos, Ricardo Bastos Sousa, Ana Paula Pereira Belinha, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, António Manuel Pinto de Oliveira, Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, Victor Manuel Dias Ruivo, Manuel Pereira e ainda os Presidentes da Juntas de Freguesia de Espinho e de Paramos Rui Manuel



Martins Torres e Manuel de Oliveira Dias, respetivamente. Votaram contra os vogais do PS - Partido Socialista: José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Henrique José Pedro Cierco, Joana Raquel Silva Devezas, Ricardo Armando Marques Romeira, Paulo Jorge Lemos Conceição, os vogais da CDU - Coligação Democrática Unitária, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho e Eugénio José de Matos Cordeiro e ainda o vogal do BE – Bloco de Esquerda, Octávio José Tavares Lima. Absteve-se o Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim, Nuno Pinto de Almeida.

Declarações de Voto:

José Carvalhinho (PS) "Votei contra o Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015 por considerar que: Subsistem dúvidas formais sobre a capacidade do Município de Espinho para contrair este empréstimo e que não foram sanadas com as explicações apresentadas. Recordo que a DGAL no seu relatório aos documentos previsionais para 2015 e referindo-se ao empréstimo de curto prazo indicava que "O Município deverá avaliar coerentemente esta previsão, uma vez que se apura que o Município de Espinho excede o limite da dívida total preconizado na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro." 2. Se trata de um empréstimo de um valor exagerado para fazer face "dificuldades pontuais de tesouraria". Nunca na história orçamental do município de Espinho foi contraído um empréstimo de curto prazo deste montante, 1,8 milhões de euros. O Executivo não fundamenta devidamente este valor que diverge claramente do "discurso oficial" sobre o "oásis financeiro de Espinho". Se atendermos a que no exercício orçamental de 2015 o Município de Espinho tem muito pouco investimento, ainda pior se compreende a necessidade de contrair um empréstimo deste montante. Em anos de maior aperto orçamental (de acordo com este executivo) nunca foi necessário recorrer a um empréstimo de 1,8 milhões de euros. 3. Existe assim uma clara contradição entre o discurso da folga orçamental que este executivo tem vindo a apregoar e a necessidade de se endividar por um montante do valor pretendido (89% acima do valor do empréstimo no ano 2014)!".

Nuno Almeida (Presidente JF Anta e Guetim): "Apesar de subsistirem dúvidas formais sobre a capacidade do Município de Espinho para contrair o empréstimo apresentado, e que não foram sanadas com as explicações apresentadas. A Junta de Freguesia de Anta e Guetim, decidiu abster-se na votação sobre o Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015, por considerar que esta é uma prática corrente para colmatar falta de liquidez na Tesouraria e com

um longo historial na Câmara Municipal de Espinho. No entanto, apesar de considerar imprescindível o mesmo tem um valor exagerado para fazer face a "dificuldades pontuais de tesouraria" tal como justificado pelo executivo camarário. Nunca na história orçamental do município de Espinho foi contraído um empréstimo de curto prazo deste montante, 1,8 milhões de euros. Considerando verdadeiro o discurso deste executivo, sobre a existência de folga orçamental, é de estranhar o pedido de aprovação deste empréstimo, 89% acima do valor do empréstimo no ano 2014!"

Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal:

Intervenções:

Jorge Carvalho (CDU) solicitou esclarecimentos sobre o mapa da dívida constante a folhas 33 da informação escrita, uma vez que dele não constava a indicação das entidades a quem a Câmara devia, nem a quem tinha já feito pagamentos e quais eram os empréstimos a médio e longo prazo. Do documento não constava a dívida efetiva da Câmara. Perguntou se a dívida ao Ministério da Educação já fora paga.

Octávio Lima (BE) perguntou se a cedência do espaço no FACE-Fórum de Arte e Cultura de Espinho para instalação do consulado da Guiné-Bissau no Norte seria a título gratuito. Relativamente à empreitada de defesa longitudinal aderente perguntou, novamente, qual o valor orçamento, o valor gasto e que obra fora feita, dado que até à data ainda não tinha obtido resposta àquelas questões. Passados quatro meses sobre a adesão da Câmara ao Pacto de Autarcas referente a adaptação às alterações climáticas, perguntou o que a Câmara já fizera para cumprir o compromisso assumido. Relativamente à adesão à Energy Cities - Associação de Municípios Europeus, perguntou quais eram os objetivos concretos da Câmara para aquele programa. Sobre os processos judiciais, disse que a informação não era explícita.

Presidente CME respondendo ao vogal Jorge Carvalho disse que não comentava comentários. Aquele assunto já tinha sido amplamente discutido no ponto anterior. As questões colocadas sobre a dívida seriam refletidas, em Abril, na Prestação de Contas de 2014. Relativamente à dívida ao Ministério da Educação disse que todos sabiam que aquela dívida tinha a ver com um processo expropriativo em Silvalde. O município assumira determinadas obrigações que não cumprira, tendo o Ministério da Educação, em 2004, colocado o caso em Tribunal, tendo a decisão transitado em julgado em 2012. Não era o autor daquela dívida. Quanto às questões colocadas pelo vogal do BE disse que o investimento era importante para qualquer terra e



naturalmente Espinho precisava de investimento, de relações diplomáticas, de estabelecer parcerias, de facilitar aos empresários contactos junto de mercados que poderiam ser explorados. Que a cedência do espaço para a instalação do consulado da Guiné-Bissau seria em regime de comodato. Sobre a Defesa Longitudinal Aderente, disse que a Câmara lançara uma candidatura a fundos comunitários no valor de 1,2 milhões de euros. Concorreram diversos empreiteiros, tendo sido adjudicada, por cerca de 850 mil euros, aguardando visto do Tribunal de Contas. As obras realizadas no ano passado foram trabalhos de emergência dado estarem em causa habitações e o funcionamento de uma ETAR que servia 3 municípios. Tivera o custo de 350 mil euros e fora financiada a 100% pelo Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos do Ministério da Economia. Relativamente ao Pacto de Autarcas sobre a adaptação às alterações climáticas, disse que a Câmara assumira um compromisso de respeito pelos limites das emissões de CO2. A Câmara, em parceria com a ENERGAIA, fizera o levantamento da matriz energética. Sobre os processos judiciais já transmitira, por diversas vezes, a sua posição sobre o assunto, nada mais tendo a acrescentar.

Jorge Carvalho (CDU) disse que o Presidente da Câmara dava cada vez menos explicações. Perguntara-lhe se a dívida ao Ministério da Educação já fora paga, porque não estando a dívida a medio e longo prazo a figurar no número que lhes disponibilizou era porque estava paga ou o número estava errado. Sobre os empréstimos a médio e longo prazo não obtivera resposta. Sobre os processos judiciais, continuavam sem informações concretas, apesar do Regimento da Assembleia Municipal explicitar o que deviam conter.

José Carvalhinho (PS) disse que o documento era cada vez mais inócuo, sem utilidade, não respondendo às suas dúvidas e às da população espinhense, como por exemplo, sobre o que iria acontecer ao Centro de Saúde de Espinho, sobre a Unidade de Medicina dedicada aos Espinhenses na Unidade 3 do Hospital de Vila Nova de Gaia /Espinho, sobre o motivo de pagarem a água cada vez mais cara.

Nos termos regimentais, o Presidente da Mesa em exercício abriu o período para intervenção do público presente.

Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa em exercício deu por encerrada a reunião.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 60.º do Regimento desta Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Mesa em exercício e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Mesa em exercício,

A Funcionária Municipal,
